



Orientações Consultoria de Segmentos
Quando o contrato a prazo determinado terminar na sexta feira é
devido o Descanso Semanal Remunerado

16/06/2014

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação	3
4.	Conclusão	4
5.	Informações Complementares	4
6.	Referências	4
7.	Histórico de alterações.....	4

1. Questão

Este parecer trata sobre aspectos do contrato por prazo determinado.

2. Normas apresentadas pelo cliente

Não apresentou embasamento legal para sua solicitação.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Análise da Legislação

O contrato por prazo determinado é previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - artigo 443;

Art. 443 - O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito e por prazo determinado ou indeterminado.

De acordo com a Lei nº 605/1949, artigo 1º, diz que;

Art. 1º Todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local.

A legislação trabalhista estabelece que todo empregado tem direito ao descanso semanal remunerado de 24 horas consecutivas, preferentemente aos domingos. Contudo, não traz a obrigatoriedade do pagamento do Descanso Semanal Remunerado (DSR) quando o empregado cumpriu integralmente a sua jornada de trabalho na semana e o seu contrato de trabalho a prazo determinado termina na sexta-feira ou no sábado.

Assim, como o contrato a prazo determinado só produz efeitos até o seu termo final, em caso de término em uma sexta-feira, a empresa pagará tão somente o saldo de salário até o último dia do contrato (sexta-feira).

Observe-se que, se houver, durante a semana, a compensação do sábado, o empregado não deverá compensá-lo na última semana da vigência do contrato.

O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 anos, sendo possível somente uma prorrogação neste período, sob pena de tornar-se por prazo indeterminado.

4. Conclusão

Diante as considerações acima, para o contrato a prazo determinado só produz efeitos até o seu termo final, em caso de término em uma sexta-feira, a empresa pagará tão somente o saldo de salário até o último dia do contrato (sexta-feira), sendo que a empresa trabalha em regime de compensação dos sábados deve;

- Pagar na semana do término do contrato, as horas trabalhadas para a compensação do sábado como extras, ou dispensar o empregado do cumprimento da referida compensação;

- A compensação do sábado fará com que o contrato se transforme por prazo indeterminado;

- Contrato que termina no sábado não dá direito ao empregado de receber o domingo, pois desta forma passa a ser contado como de prazo indeterminado;

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Informações Complementares

Na visão dos processos junto ao ERP, terá impacto o cálculo das horas trabalhadas do empregado.

6. Referências

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0605.htm
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De15452.htm

7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FL	16/06/2014	1.00	Quando o contrato a prazo determinado terminar na sexta feira é devido o Descanso Semanal Remunerado	TPVZJN